



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a
conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito
Instituída pela Resolução nº 548 de 1º de abril de 20

AUTOR: Ver^{es} Elói Pereira Ramalho, Rodrigo Quintanilha da
Almeida Nunes Vieira, Fernando Daniel da Silva, C
Aparecido Fernando Marques

Projeto de Resolução N.º 05 de 26/05/2025

Resolução N.º _____

APROVADO	Observações
1ª é única Discussão e Votação Em <u>29/05/2025</u> <i>[Assinatura]</i>	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05 DE 26 DE maio DE 2025.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o n° 2214
Livro n° 26 Fls. n° 05
Em 26/05/2025
Ass.: [assinatura]

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Câmara Municipal de Araruama Encaminha-se às Comissões Resolução n° 548 de 1º de abril de 2025.
Em 27/05/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogado, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução n° 548 de 1º de abril de 2025, o prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de maio de 2025.

[assinatura]
Elói Pereira Ramalho

[assinatura]
Rodrigo Quintanilha da Conceição

[assinatura]
Lineker Nunes Vieira

[assinatura]
Aparício Fernando Marques

[assinatura]
Fernando Daniel da Silva Lima

[assinatura]
Armando Polati

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão
Em 27/05/25

[assinatura]
Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.
Em 27/05/25

[assinatura]
Thiago Silva Pinheiro



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



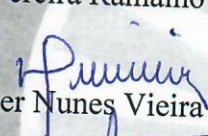
JUSTIFICATIVA

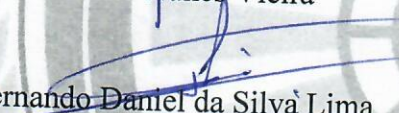
O presente projeto de Resolução, fundamentado no § 8º do art. 56 c/c § 6º do Art. 145, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 12, de 05 de dezembro de 1990), justifica-se em razão da complexidade do assunto investigado e a necessidade de aprofundamento das suas discussões para um completo esclarecimento do objeto em questão.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de Resolução.

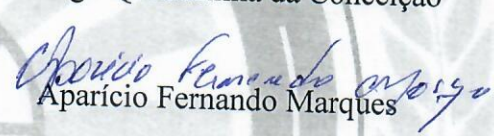
Sala das sessões, 20 de maio de 2025.


Elói Pereira Ramalho


Lineker Nunes Vieira


Fernando Daniel da Silva Lima


Rodrigo Quintanilha da Conceição


Aparício Fernando Marques


Armando Polati


Thiago Silva Pinheiro



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 548 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE APURAR POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

(Projeto de Resolução nº 02, de autoria da Mesa Diretora).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º. do Art.57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 12, de 05 de dezembro de 1990).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Inquérito, composta por 7 (sete) Vereadores, com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possível enriquecimento ilícito do servidor público municipal Cláudio Leão Barreto.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo é prorrogável por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de abril de 2025.


José Magno Martins
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **17296**

Responsável: **Josue figueiredo Oliveira de souza**

Data e Hora: **27/05/2025 11:18:34**

Despacho: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE MAIO 2025.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 27 de maio de 2025



SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2214/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 209 - PROJETO DE RESOLUCAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05 DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO PARA AS CONCLUSOES DOS TRABALHOS DA COMISSAO
ESPECIAL DE INQUERITO INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 548 DE
1º DE ABRIL DE 2025

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote Nº: 17325

Responsável: PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Data e Hora: 27/05/2025 11:54:39

Despacho: DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE DA CCJR/CMA, ENCAMINHO PR Nº05/2025, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 27 de maio de 2025

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat 100058

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2214/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 209 - PROJETO DE RESOLUCAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05 DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS CONCLUSOES DOS TRABALHOS DA COMISSAO ESPECIAL DE INQUERITO INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 548 DE 1º DE ABRIL DE 2025

RECEBIMENTO

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

06
8

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

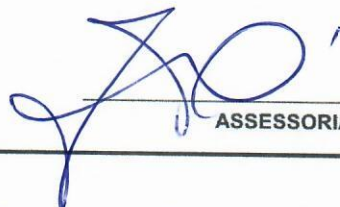
Lote Nº: **17332**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **27/05/2025 15:16:07**

Despacho: **Parecer Jurídico nº 139 2025**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 27 de maio de 2025



ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2214/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 209 - PROJETO DE RESOLUCAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05 DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO PARA AS CONCLUSOES DOS TRABALHOS DA COMISSAO
ESPECIAL DE INQUERITO INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 548 DE
1º DE ABRIL DE 2025

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/139/2025

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO. PROJETO DE
RESOLUÇÃO DESTINADO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
CONCLUSÃO POR MAIS 60 DIAS
DA CPI. CONSTITUCIONALIDADE E
LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes da Câmara
Municipal de Araruama,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes nos autos do Projeto de Resolução nº 05 de 26 de maio de 2025 que objetiva prorrogar por mais 60 dias os trabalhos investigativos da CPI constituída pela Resolução 548/2025. É o relatório. Passo ao Parecer.

Um dos requisitos constitucionais da CPI é que tenha prazo determinado.

Conforme consta no Art.: 1º parágrafo único da Resolução 548/2025 a CPI por ela constituída pode ser prorrogada por mais 60 dias.

Consta na justificativa da proposição que a complexidade dos fatos e a necessidade de aprofundamento na investigação justificam a prorrogação.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

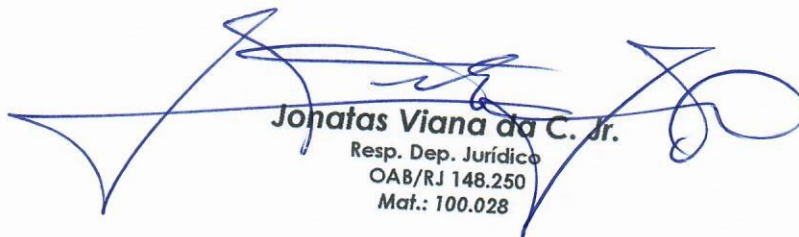


O limite legal para prorrogação de uma CPI é a sessão legislativa em que foi instituída, ex vi Art.: 5º, §2º da Lei Federal 1.579/1952, salvo deliberação da Casa.

Pelo exposto, OPINA-SE pela constitucionalidade e legalidade do projeto de Resolução, opinando, ainda, pelo seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 27 de maio de 2025.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 100.028



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

PRESIDENTE,

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2299

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 29/05/2025

Ass.: Thi

COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREMOS ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DOS SENHORES VEREADORES: ELOI PEREIRA RAMALHO, LINEKER NUNES VIEIRA, FERNANDO DANIEL DA SILVA, RODRIGO QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO, APARÍCIO FERNANDO MARQUES, ARMANDO POLATI E THIAGO SILVA PINHEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS CONCLUSÕES DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI), INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 548 DE 01 DE ABRIL DE 2025. SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

SALAS DAS COMISSÕES, 29 DE MAIO DE 2025.

HÉRICA DA VIRTUOSA
Hérica S.M. Passos
VEREADORA PL

JOSÉ MAGNO MARTINS
MAGNO DHECO
Presidente

CARLHOS DE DEUS
João Carlos de Deus
Vereador - Cidadania

Thiago Pinheiro
Presidente da CCJ
Vereador - MDB

Vereador Oliveira da Guarda
Líder União Brasil

Diego de Civaldo
VEREADOR
Presidente da Comissão de
Obras e Serviços Públicos

Lineker Vieira
1º Secretário
Vereador - Cidadania

Luiz Antônio Bernardes
Luiz do Táxi - 2º Secretário
Vereador - PRD

Fernando Daniel
VEREADOR
REPUBLICANOS

Roberta Nobre Barreto
VEREADORA

Aparício Fernando Marques
VEREADOR - PL

PROJ. RES. 05/2025

3



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2281
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 28 / 05 / 2025
Ass.: _____

A Comissão acima reuniu-se nesta data, para apreciar o Projeto de Resolução de nº 05, de 26 de maio de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores: Eloi Pereira Ramalho, Lineker Nunes Vieira, Fernando Daniel da Silva, Rodrigo Quintanilha da Conceição, Aparício Fernando Marques, Armando Polati e Thiago Silva Pinheiro, que Dispõe sobre a prorrogação do prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito (CEI), instituída pela Resolução nº 548 de 01 de abril de 2025.

Os vereadores acima mencionados, apresentaram o presente Projeto de Resolução, com objetivo de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos investigativos da CEI (Comissão Especial de Inquérito), fundamentado no § 8º do art. 56 c/c com § 6º do art. 145, ambos do Regimento desta Casa Legislativa. Tendo em vista a complexidade do assunto investigado e a necessidade de aprofundamento das suas discussões para um completo esclarecimento.

Assim, no âmbito de sua competência, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendeu a necessidade da iniciativa dos Nobres Edis, manifestando-se FAVORAVELMENTE à aprovação, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2281

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 28 / 05 / 2025

Ass.: _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Thiago Silva Pinheiro



Lineker Nunes Vieira

Lineker Vieira
1º Secretário
Vereador - Cidadania



Fernando Daniel da Silva Lima



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 550 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS CONCLUSÕES DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 548 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Resolução nº 05, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica prorrogado, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 548 de 1º de abril de 2025, o prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2025.


José Magno Martins
Presidente